



Publicado na Edição nº 2.364, Seção Itarana/ES, pág. 112 a 113 do DOM/ES de 02/10/2023

**PORTARIA Nº 1.239/2023**

**NOMEIA FISCAIS PARA CONTRATAÇÕES  
DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –  
ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 003046/2023, nº 002599/2023, nº 001998/2023, nº 001718/2023, nº 001494/2023 e nº 001224/2023, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEDECULT:** JOÃO HENRIQUE VALIN, matrícula nº 003231

**SEMED:** ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

**SEMAF:** MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

**SEMAS:** LURIAN TONIATO HERZOG, matrícula nº 006402

**SMOTSU:** ROSEMARY COAN, matrícula nº 006125

**SEMUS:** ÉDIPÔ FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

**DADOS DAS CONTRATAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2023**

Contratada: ESTAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 27.447,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de gráfica (encadernações, convites, cartões, panfletos, folders, cartazes, envelopes, etiquetas, carimbos, blocos, boletins e etc.), incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2023**

Contratada: GRAFICA AQUARIUS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.798,75 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)



Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de gráfica (encadernações, convites, cartões, panfletos, folders, cartazes, envelopes, etiquetas, carimbos, blocos, boletins e etc.), incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2023**

Contratada: GRAFICA ROCHA LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 530,36 (quinhetos e trinta reais e trinta e seis centavos)

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de gráfica (encadernações, convites, cartões, panfletos, folders, cartazes, envelopes, etiquetas, carimbos, blocos, boletins e etc.), incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2023**

Contratada: HELIO HENRIQUE TONIATO ME

Valor total do Contrato: R\$ 72.860,96 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de gráfica (encadernações, convites, cartões, panfletos, folders, cartazes, envelopes, etiquetas, carimbos, blocos, boletins e etc.), incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e branco e em cores e acabamentos afins, visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**Art. 2º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

**SEDECULT:** LARISSA MACHARETE GONÇALVES, matrícula n° 006383

**SEMED:** LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula n° 006313

**SEMAF:** MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO, matrícula n° 004219

**SEMAS:** ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

**SMOTSU:** FERNANDO SCARDUA BINDA, matrícula n° 003272

**SEMUS:** OSCAR NETO DE LIMA, matrícula n° 006144

**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



**XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 29 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do município de Itarana/ES

#### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

#### **Titulares:**

JOÃO HENRIQUE VALIN

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

LURIAN TONIATO HERZOG

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



ROSEMARY COAN

ÉDIPÔ FREIRE DE ALMEIDA

**Substitutos:**

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

LUCAS PEREIRA DAL COL

MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

FERNANDO SCARDUA BINDA

OSCAR NETO DE LIMA